



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 873/2010

Tendo em consideração que no passado dia 4 de Janeiro de 2010 o conselho directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento procedeu à eleição de dois membros do conselho executivo desta Fundação para o triénio de 2010-2012;

Atendendo a que no corrente ano de 2010 irão decorrer as comemorações do 25.º aniversário da referida Fundação, a ocorrer no mês de Maio;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 168/85, de 20 de Maio, na redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 45/88, de 11 de Fevereiro, e 90/94, de 7 de Abril, designo para o conselho executivo da Fundação os seguintes membros, eleitos no passado dia 4 de Janeiro de 2010 pelo conselho directivo:

Dr. Charles Allen Buchanan, Jr.; e
Dr. Mário António da Mota Mesquita.

Igualmente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da mesma Fundação, designo como membro do conselho executivo a Doutora Maria de Lurdes Reis Rodrigues.

Do mesmo modo, nos termos do disposto no n.º 3 daquele artigo, nomeio presidente do conselho executivo a referida Doutora Maria de Lurdes Reis Rodrigues.

Tendo por objectivo a adequada preparação das mencionadas comemorações do 25.º aniversário da Fundação pelo conselho executivo actualmente em funções, o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

8 de Janeiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

912010

Despacho n.º 874/2010

Declaração de utilidade pública

O Grupo Desportivo Os Amarelos, associação de direito privado n.º 501084940, com sede na freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, fundado em 1956, tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e a acção recreativa, visando a sua formação humana integral.

Actualmente dedica-se às modalidades de futebol, atletismo e pesca desportiva, embora anteriormente tivesse desenvolvido igualmente outras modalidades desportivas. A actividade do Grupo tem uma forte relevância social e desportiva junto da população local, especialmente os mais jovens.

Em 2007, o Grupo Desportivo foi agraciado com a medalha de honra da cidade pela Câmara Municipal de Setúbal, como reconhecimento pelo contributo que manifestamente tem dado à promoção e desenvolvimento do concelho em que se insere. Edita mensal e gratuitamente o *Jornal do Clube*. Celebrou um contrato de desenvolvimento desportivo com a Câmara Municipal de Setúbal que atribui ao Grupo Desportivo Os Amarelos a manutenção do Campo Municipal de Jogos da Bela Vista. Tem, ainda, em actividade uma escola de futebol gratuita dirigida a crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 8 anos.

O Grupo Desportivo colabora com as entidades oficiais da sua área de actuação, nomeadamente com a Câmara Municipal de Setúbal, com escolas e com outros clubes da sua região, na organização de vários eventos desportivos e recreativos. É sócio efectivo da Associação de Atletismo de Setúbal desde 2000, sendo também filiado na Associação de Futebol de Setúbal desde a época de 1969-1970. Constatou-se, pois, que o Grupo Desportivo Os Amarelos vem desenvolvendo ao longo de mais de meio século de existência, uma evidente e meritória actividade desportiva e recreativa, colaborando quer com a administração local, quer com as associações representativas das modalidades praticadas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 35/UP/2007 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de

Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Janeiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

962010

Despacho n.º 875/2010

Declaração de utilidade pública

O Comité Paralímpico de Portugal, pessoa colectiva de direito privado n.º 507805259, com sede na freguesia de Olivais Basto, concelho de Odivelas, constituído em 2008, é uma organização pertencente ao Movimento Paralímpico tutelado pelo International Paralympic Committee (IPC) e International Committee for Sport for Deaf (ICSD).

Tem como fins, nomeadamente, divulgar, desenvolver e defender o Movimento Paralímpico e o desporto em geral e promover o gosto pela prática desportiva como meio de formação do carácter, de defesa da saúde, do ambiente e de coesão e integração social. Cabe-lhe igualmente promover a luta contra o uso de substâncias e métodos proibidos, observando as normas do Código Médico do Comité Olímpico Internacional (COI), do International Paralympic Committee (IPC) e do International Committee for Sport for Deaf (ICSD), colaborando com as autoridades nacionais no controle dessas práticas.

O Comité Paralímpico de Portugal promove a igualdade de participação e a inclusão dos seus atletas nas estruturas regulares de desporto. Salienta-se a sua competência exclusiva para constituir, organizar e dirigir a delegação portuguesa participante nos Jogos Paralímpicos e nas restantes competições desportivas que abrangem os desportistas paralímpicos, colaborando na sua preparação e estimulando a prática das actividades aí representadas. É manifesta, pois, a relevância social da sua actividade no seu âmbito de actuação.

Tratando-se de uma associação de âmbito nacional que evidencia manifesta relevância social, é dispensado o prazo probatório de três anos previsto no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

No entanto, deverá o Comité proceder à alteração imediata das normas estatutárias constantes dos artigos 19.º, 35.º e 37.º, n.º 2, de acordo com a informação n.º DAJD/934/2009 da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros constante do processo administrativo n.º 97/UP/2009. Deverá também o Comité comprovar, junto do mesmo organismo, a inequívoca suficiência dos meios materiais e humanos no prazo de seis meses sobre a declaração de utilidade pública, e promover a organização da sua contabilidade nos termos fixados pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 97/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, com efeitos a 30 de Dezembro de 2009, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro. A presente declaração caducará logo que seja criado o regime do reconhecimento da representatividade previsto na Lei n.º 127/99, de 28 de Agosto.

8 de Janeiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

972010

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 874/2010

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de três Postos de Trabalho da carreira Técnica Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do IDP, I. P., do ano de 2009

1 — Nos termos conjugados do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., torna-se público que